



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03-02-2017
Jornal *Comunidade do Brasil*
Página 12A
Edição 2576
Hélio Kuerten Bruning
Ass. Responsável

LEI Nº 1571/2017

Data 02/02/17

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de cooperação técnica com a Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.114/0001-40, com sede na Comunidade de Itaguaçu, Zona Rural do Município de Três Barras do Paraná, termo de cooperação, para repasse de recursos financeiros para

- a) manutenção da estrutura e equipamento (alimentação, condições adequadas tanto pedagógicas quanto das acomodações da CFR, uma vez que a oferta trata da pedagogia de
- b) alternância, a qual prevê momento de internato);
- c) transporte para realização das visitas da pedagogia da alternância e visitas técnicas;
- d) contratação mínima de funcionários;
 - 1- 01(um) Coordenador para CFR;
 - 2- 01(um) Auxiliar de Serviços gerais diurno;
 - 3- 01(um) Auxiliar de Serviços Gerais noturno;
 - 4- 01(um) Monitor de nível médio (Técnico em Agropecuária, Agricultura ou Agroecologia);

Art. 2º- Fica de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação – SEED, disponibilizar professores da Base Nacional Comum (os quais serão supridos na escola base).

Art. 3º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrão com dotações consignadas no orçamento vigente ou abertas por créditos suplementares e/ou especiais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal